



PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025 - FME

LICITAÇÃO E EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**, Estado de Santa Catarina, por ordem da Secretária de Educação Prefeito, a Sra. **CARIN BERNADETE KRUG**, com ase no Decreto n. 4620/2025, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) **LUIZ ARMANDO DECEZARO** e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1115/2025, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **13 h 00 min** do dia **30 de junho de 2025**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4048/2022, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	- das 12 h 00 min do dia 03/06/2025 até às 12 h 00 min do dia 30/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	- 13 h 00 min do dia 30/06/2025
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF).
SITE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	https://bnccompras.com/
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
INSTRUMENTO CONTRATUAL	NÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SIM
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO
ITENS EXCLUSIVOS OU COM RESERVA ME/EPP	SIM
CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS	Por e-mail: comprasdecamboriu@gmail.com

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES PÚBLICAS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

– Das especificações:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	LOCAÇÃO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILES CÍVICOS E OUTROS, CONTENDO: 01 CENTRAL DE COMANDO, COMPOSTO: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS COM 04 AUXILIARES; 01 RACK DE PROCESSAMENTO COM NO MÍNIMO 03 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 01 APARELHO DE CD/DVD 04 MICROFONES SEM FIO UHF COM PEDESTAIS 04 MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL 04 DIRECT BOX	DIÁR.	2	17.831,40	35.662,80



	01 NOTEBOOK COM PLAYLIST PARA DESFILES CÍVICOS 24 TORRES DE SOM COM 500 WATTS OU MAIS UNITÁRIAS, ANDAIMES COM DIMENSÃO PARA COMPORTAR CAIXAS DE SOM E COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 MT 24 CAIXAS DE SOM MODELO 3 VIAS (15/10/DRIVE OU 15/12/DRIVE) OU 2 VIAS (2X15/DRIVE OU 2X12/DRIVE OU 12/10/DRIVE) 08 CAIXAS LINE ARRAY MODELOS 208 TI OU 210 TI OU 110 TI OU 112 TI (SENDO 04 POR LADO MONTADAS AO LADO DO PALANQUE DE AUTORIDADES. 04 CAIXAS DE SUB GRAVES 218 (EM BAIXO DO SISTEMA DE LINE ARRAY) AMPLIFICAÇÃO PARA TODAS AS CAIXAS DAS TORRES, ESTE SISTEMA DEVERÁ SER TOTALMENTE PROCESSADO. DEMAIS CABOS E ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA. TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO, EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SISTEMA DE SOM PRESENTE DURANTE TODO O EVENTO, FORNECIMENTO DE ART DO SISTEMA DE SOM E DA ESTRUTURA E EXTINTOR DE INCÊNDIO. MONTAGEM NO MÍNIMO 05 HORAS ANTES DO EVENTO. A DIÁRIA CORRESPONDE A 24 HORAS				
2	LOCAÇÃO - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 01 CONSOLE DE MÍNIMO 12 CANAIS COM 2 AUXILIARES 01 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS 1/3 OITAVA 01 NOTEBOOK COM PLAYLIST VARIADAS 02 CAIXAS DE SUBGRAVES 218 02 CAIXAS MISTAS AMPLIFICADAS 04 MONITORES DE PALCO AMPLIFICADOS 01 CUBO DE GUITARRA MODELO 112 OU 2X12 01 CUBO DE BAIXO 06 MICROFONES PARA VOZ 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS 02 MICROFONES SEM FIO UHF 06 DIRECT BOX COM CABOS PARA INSTRUMENTOS 04 PEDESTAIS PARA MICROFONES DEMAIS CABOS E ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA. TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO, EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SISTEMA DE SOM E LUZ, EXTINTOR DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO DE ART DO SISTEMA DE SOM , BEM COMO, DA ESTRUTURA. MONTAGEM NO MÍNIMO 03 HORAS ANTES DO EVENTO. A DIÁRIA CORRESPONDE A 24 HORAS.	DIÁR.	10	1.054,44	10.544,40
3	LOCAÇÃO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO 01 CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS DIRETOS COM 08 AUXILIARES PARA SISTEMA DE PA. 01 PROCESSADOR DE SINAL DIGITAL PARA SISTEMA DE PA STEREO 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 50 MTS 01 MAIN POWER COM TRAFÓ DE 5KVA 08 CAIXAS DE SUBGRAVES 218 OU 12 118- 1200 WTS RMS CADA 08 LINE ARRAY MODELO 208TI OU 110TI OU 112TI 02 RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA 01 CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 08 AUXILIARES PARA MONITOR 06 MONITORES DE PALCO MODELO 212 E TI 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA NO MÍNIMO 06 VIAS INDEPENDENTES 01 CAIXA DE SUB GRAVE PARA VIA DE MONITOR DA BATERIA COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR 01 CUBO DE GUITARRA VALVULADO 112 OU 4X12 01 CUBO DE GUITARRA MODELO 212 01 CABEÇOTE DE BAIXO COM SUAS RESPECTIVAS CAIXAS DE GRAVE E MÉDIO-MÍNIMO 800WTTS 01 BATERIA ACÚSTICA 05 PEÇAS (CORPO DA BATERIA SOMENTE) FERRAGENS, BANQUINHOS E PRATOS POR CONTA DE CADA BATERISTA) 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA	DIÁR.	5	3.941,50	19.707,50
4	LOCAÇÃO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SEM ILUMINAÇÃO 01 CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS DIRETOS COM 08 AUXILIARES PARA SISTEMA DE PA. 01 PROCESSADOR DE SINAL DIGITAL PARA SISTEMA DE PA STEREO 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 50 MTS 01	DIÁR.	5	2.812,40	14.062,00



	MAIN POWER COM TRAFÓ DE 5KVA 08 CAIXAS DE SUBGRAVES 218 OU 12 118- 1200 WTS RMS CADA 08 LINE ARRAY MODELO 208TI OU 110TI OU 112TI 02 RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA 01 CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 08 AUXILIARES PARA MONITOR 06 MONITORES DE PALCO MODELO 212 E TI 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA NO MÍNIMO 06 VIAS INDEPENDENTES 01 CAIXA DE SUB GRAVE PARA VIA DE MONITOR DA BATERIA COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR 01 CUBO DE GUITARRA VALVULADO 112 OU 4X12 01 CUBO DE GUITARRA MODELO 212 01 CABEÇOTE DE BAIXO COM SUAS RESPECTIVAS CAIXAS DE GRAVE E MÉDIO-MÍNIMO 800WTTTS 01 BATERIA ACÚSTICA 05 PEÇAS (CORPO DA BATERIA SOMENTE) FERRAGENS, BANQUINHOS E PRATOS POR CONTA DE CADA BATERISTA) 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO E SOPROS 08 MICROFONES PARA VOZ 05 MICROFONES PARA USO DIVERSOS 02 MICROFONES SEM FIO UHF 08 DIRECT BOX COM CABOS PARA INSTRUMENTOS 16 PEDESTAIS PARA MICROFONES 01 NOTEBOOK COM PLAYLIST VARIADA. DEMAIS CABOS E ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA. TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO, EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SISTEMA DE SOM E LUZ, FORNECIMENTO DE ART DO SISTEMA DE SOM E LUZ E EXTINTOR DE INCÊNDIO. A EMPRESA DEVERÁ ATENDER O RIDER DA APRESENTAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA. SE HOVER SHOW MUSICAL DE ARTISTA LOCAL SEM TÉCNICO DE SOM, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO QUE FARÁ A PASSAGEM DO SOM E O SHOW. PASSAGEM DE SOM DE NO MÍNIMO 05 HORAS ANTES DO EVENTO. MONTAGEM 01 DIA ANTES DO EVENTO OU A COMBINAR COM O CONTRATANTE. A DIÁRIA CORRESPONDE A 24 HORAS.				
5	LOCAÇÃO - IFICAÇÃO PARA 12 VIAS DE MONITORES INDEPENDENTES 01 SISTEMA DE FONES DE 08 VIAS COM CABOS E FONES 01 CABEÇOTE DE GUITARRA VALVULADO 4X12 01 CUBO DE GUITARRA MODELO 212 01 CABEÇOTE DE BAIXO COM SUAS RESPECTIVAS CAIXAS DE GRAVE E MÉDIO 115 E 410 01 BATERIA ACÚSTICA 05 PEÇAS (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO 01 CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS DIRETOS COM 24 AUXILIARES 01 PROCESSADOR DE SINAL DIGITAL PARA SISTEMA DE PA STEREO 01 MAIN POWER PARA HOUSE MIX DE PA 01 NOTEBOOK COM PLAYLIST VARIADAS. 16 CAIXAS DE SUBGRAVES 218 OU 24 118 - 1200 WATTS RMS 16 CAIXAS LINE ARRAY MODELO 208 TI OU 210TI OU 212 TI 02 RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA STEREO 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM 80 MTS DE COMPRIMENTO 01 PROCESSADOR DE SINAL DIGITAL PARA SISTEMA DE SIDE FILL STEREO 01 MAIN POWER PARA SISTEMA DE MONITOR E PALCO 01 SISTEMA DE CAIXAS PARA SIDE FILL, COMPOSTO CADA LADO POR: 02 CAIXAS DE SUB GRAVES 218 E 02 CAIXAS 2 VIAS 215 E TI COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO. 01 CAIXA DE SUB GRAVES 218 PARA VIA DE MONITOR DA BATERIA COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO 12 MONITORES DE PALCO MODELO 212 E TI AMPLCORPO DA BATERIA SOMENTE) FERRAGENS, BANQUINHOS E PRATOS POR CONTA DE CADA BATERISTA) 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO E SOPROS 10 MICROFONES PARA VOZ 07 MICROFONES PARA USO DIVERSOS 04 MICROFONES SEM FIO UHF 12 DIRECT BOX COM CABOS PARA	DIÁR.	2	17.301,50	34.603,00



	INSTRUMENTOS 24 PEDESTAIS PARA MICROFONES 01 ESTRUTURA DE GROUND Q30 CONFECCIONADA EM FORMA QUADRADO DE GROUND Q30 COM MAIS DUAS LINHAS DE MEIO, 06 BASES, 06 SLEEVES, 06 PAU DE CARGA COM TALHAS E CINTAS. 12 MOVING BEAM 7R/5R 08 MOVING LED WASH 108X 3 RGBW LED 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 750 WTS 36 PAR LED 3 WTS RGBW 12 REFLETORES PAR 64 FOCO 05 04 MINI BRUTE COM 04 LÂMPADAS CADA 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL 01 MESA DE COMANDO 2048 CANAIS DEMAIS CABOS E ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA. TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO, EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SISTEMA DE SOM E LUZ, FORNECIMENTO DE ART DO SISTEMA DE SOM E LUZ, BEM COMO, DA ESTRUTURA DE GROUND Q30 E EXTINTOR DE INCÊNDIO. A EMPRESA DEVERÁ ATENDER O RIDER DA APRESENTAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA. SE HOVER SHOW MUSICAL DE ARTISTA LOCAL SEM TÉCNICO DE SOM, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO QUE FARÁ A PASSAGEM DO SOM E O SHOW. PASSAGEM DE SOM DE NO MÍNIMO 06 HORAS ANTES DO EVENTO. MONTAGEM 01 DIA ANTES DO EVENTO. A DIÁRIA CORRESPONDE A 24 HORAS.				
6	PAINEL DE LED'S OUTDOOR SERVIÇO DIÁRIA/METRO PAINÉIS DE LED'S PH POR METRO/DIA 4MM, OUTDOOR, DENSIDADE DE PIXEL POR M2 DE 22.477, ÂNGULO VISUAL DE 140/140° E TIPO DE LED EM SMD 3 EM 1. INCLUSO TÉCNICO E OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART ANTES DO INÍCIO DO SERVIÇO; MONTAGEM, ATERRAMENTO E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA; TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E MÃO DE OBRA TÉCNICA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR: DEMAIS CABOS E ACESSÓRIOS PARAINTERLIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA; FORNECIMENTO DE ART ANTES DO EVENTO; EXTINTOR DE INCÊNDIO; TÉCNICOS QUALIFICADOS DE PLANTÃO DURANTE TODO O USO DO EQUIPAMENTO. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS E MÃO DE OBRA TÉCNICA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	DIARI/M2	64	430,96	27.581,44
7	LOCAÇÃO - PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2X1, DE 20 A 40 CENTÍMETROS DO CHÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, NIVELADO, NA COR PRETA, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO.	DIARI/M2	100	160,11	16.011,00
8	LOCAÇÃO - PALCO COM COBERTURA 8X6: 01 PALCO COM DIMENSÃO DE 8 X 6 COM ALTURA A DEFINIR DE 40 A 100 CM, COM GUARDA CORPO FUNDOS E LATERAIS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PISO EM COMPENSADO NAVAL PRETO, FORRADO COM CARPETE ANTI-CHAMAS (CASO O CONTRATANTE SOLICITAR), ESCADA DE ACESSO E CORRIMÃO, FECHAMENTO EM TORNO EM MALHA PRETA ANTI CHAMAS. PALCO COM CAPACIDADE DE PESO DE 500 KG POR M2 COM CARPET EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ESTRUTURA METÁLICA OU ALUMÍNIO, COM COBERTURA EM DUAS ÁGUAS OU GEO SPACE, COM LONA VINÍLICA COM LAUDO DE FLAMABILIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIVRE DE SUJIDADES, FECHAMENTO NAS LATERAIS COM ESTAIAMENTO E FUNDO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8X6M, TABLADO NO TAMANHO DE 8X6 COM 1,0 METRO DE ALTURA DO SOLO, PÉ DIREITO DE 05 METROS DE ALTURA. INCLUSO:	UNDIÁRI	2	6.298,33	12.596,66



	MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENTE DURANTE O EVENTO, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO CONFORME NORMA DA ABNT/ BOMBEIROS, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LAUDO DE FLAMABILIDADE, ATERRAMENTO, LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DA ESTRUTURA DIÁRIA MONTADA. MONTAGEM 01 DIA ANTES DO EVENTO.				
9	LOCAÇÃO - TENDA DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5X5 DIÁRIA: ÁREA TOTAL DE 25M, EM DIVERSAS CORES, LIMPAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, INCLUSO FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DA MESMA COR DA TENDA, MONTAGEM, ATERRAMENTO, DESMONTAGEM, ART E LAUDO, ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO. MONTAGEM 01 DIA ANTES DO EVENTO.	UNDIÁRIO	8	629,27	5.034,16
10	LOCAÇÃO - TENDA DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5X10 DIÁRIA: ÁREA TOTAL DE 50M, EM DIVERSAS CORES, LIMPAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO INCLUSO FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DA MESMA COR DA TENDA, MONTAGEM, ATERRAMENTO, DESMONTAGEM, ART E LAUDO, ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO. MONTAGEM 01 DIA ANTES DO EVENTO.	UNDIÁRIO	8	1.295,55	10.364,40
11	LOCAÇÃO - METROS ALUMÍNIO Q30 PARA 01 DIA, ESTRUTURA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA SEREM USADOS EM EVENTOS DIVERSOS E PORTAIS, COM SUPORTE PARA BANNERS, INCLUSO PÉS DE SUSTENTAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSO ART, ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO. INSTALAÇÃO 01 DIA ANTES DO EVENTO.	ML/DIÁRIO	70	56,09	3.926,30
12	LOCAÇÃO - METROS ALUMÍNIO Q15 PARA 01 DIA, ESTRUTURA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA SEREM USADOS EM EVENTOS DIVERSOS E PORTAIS, COM SUPORTE PARA BANNERS, INCLUSO PÉS DE SUSTENTAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSO ART, ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO. INSTALAÇÃO 01 DIA ANTES DO EVENTO.	ML/DIÁRIO	50	35,35	1.767,50
13	LOCAÇÃO - GERADOR DE ENERGIA COMPOSTA PO 01(UM) GERADOR A DIESEL DE 260KVA, SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, PERÍODO INTEGRAL, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO POR ATÉ 12 HORAS. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS, OU QUE ESTEJAM EM CIMA DE CAMINHÃO DESDE QUE O PÚBLICO NÃO TENHA ACESSO AO GERADOR. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO PP 4X120MM2 1KV COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. INCLUSO TÉCNICO PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DA USINA GERADORA DE ENERGIA. TÉCNICO PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA CONFORME DEMANDA, INCLUINDO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	UNDIÁRIO	2	4.625,30	9.250,60
14	LOCAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO LOCAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2,30 M (ALTURA INTERNA), MICTÓRIO, ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. VOLUME DA CAIXA DE DETRITOS: 220 LITROS - LOCAÇÃO PARA NO MÍNIMO 1 (UM) DIA.	UNDIÁRIO	20	378,33	7.566,60
15	LOCAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO - PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS LOCAÇÃO COM AS	UNDIÁRIO	6	621,66	3.729,96



	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : MEDINDO 2,30M DE ALTURA X 1,60M LARGURA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. VOLUME DA CAIXA DE DETRITOS: 220 LITROS - LOCAÇÃO PARA NO MÍNIMO 1 (UM) DIA.				
16	LOCAÇÃO - GRADIL LOCAÇÃO DE DIÁRIA COM FECHAMENTO METÁLICO PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS PARA EVENTOS E FINS NAS MEDIDAS 1.10 X 2.00 EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIVRE DE SUJIDADES, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO, ART, MÃO DE OBRA, ENTREGA E MONTAGEM 01DIA ANTES DO EVENTO.	UNDIÁRI	1.000	35,86	35.860,00
17	AQUISIÇÃO - ESTRUTURA SUPORTE BANNER PAINEL BACKDROP 4X2 ESTRUTURA REGULÁVEL RETANGULAR 4X2 MONTADO, EM TUBOS DE AÇO METÁLICO PRATA. BASE EM H NO TAMANHO 50X14CM COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLÁSTICO.	UN	2	1.042,53	2.085,06
18	AQUISIÇÃO - ESTRUTURA SUPORTE BANNER PAINEL BACKDROP 2X2 ESTRUTURA REGULÁVEL RETANGULAR 2X2 EM TUBOS DE AÇO METÁLICO PRATA. BASE EM H NO TAMANHO 50X14CM COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLÁSTICO.	UN	2	933,33	1.866,66
19	AQUISIÇÃO - PAINEL RETANGULAR EM TECIDO SUBLIMADO PAINEL CAPA EM TECIDO PREMIUM PARA ESTRUTURA BACKDROP, SUBLIMADO COM ARTE ESCOLHIDA POR ESTA SECRETARIA EM TAMANHO 4X2.	UN	10	525,87	5.258,70
20	AQUISIÇÃO - PAINEL RETANGULAR EM TECIDO SUBLIMADO PAINEL CAPA EM TECIDO PREMIUM PARA ESTRUTURA BACKDROP, SUBLIMADO (COM ESTAMPA) COM ARTE ESCOLHIDA POR ESTA SECRETARIA EM TAMANHO 2X2.	UN	10	285,00	2.850,00
TOTAL					R\$260.328,74

1.1 DAS AMOSTRAS

1.2 1.2.1 Não se aplica

1.3 REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1 As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3.2 . O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Camboriú– SC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3.3. Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

1.3.4 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Secretaria requisitante.

1.3.5 As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura de Camboriú deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado do momento.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema da BNC.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Camboriú– SC, denominado Pregoeiro.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor deverá observar no site da BNC as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao BNC.

4.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.5. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Camboriú.

4.6. O licitante vencedor deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site <https://bnccompras.com/>. Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br

5.1.2 A comunicação entre Pregoeiro e Licitante no decorrer do certame, se dará somente pelo chat na Plataforma BNC. Não será atendida ligação telefonica ou respondido e-mail.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo



quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO IX, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

7.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

7.3 O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, será suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

8. DA PROPOSTA

8.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

8.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II).

8.3.1 No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado.

8.3.2 Somente serão aceitas expressões do tipo: “diversas” ou “marcas diversas”, em casos específicos, devendo a empresa, se for vencedora, identificar todas as marcas em sua proposta atualizada.

8.3.3 Caso seja marca própria, o campo “marca” deverá ser preenchido, preferencialmente, como “marca própria”.

8.3.4 Caso seja um serviço, o campo “marca” deverá ser preenchido, preferencialmente, como “serviço próprio”.

8.4 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema nas fichas técnicas em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.7 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8.9 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.



9 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação juntamente com a proposta, conforme o subitem 9.1, deverá o vencedor apresentar no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro via sistema eletrônico, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

9.1.2 Caso ocorra na aba de “documentos” a falta de alguma “flag” é responsabilidade da empresa inserir juntamente em outro campo disponível.

9.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

9.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema BNC, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

9.3.1 A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

9.4 O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer outros e-mails serão **desconsiderados**, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, **no sistema BNC**, algum e-mail diverso destes informado pelo Pregoeiro.

9.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

9.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

9.7 Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

10 LANCES E NEGOCIAÇÃO

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

10.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

10.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.8.1 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a



preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

10.09 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.11 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.11.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa**.

10.11.2 Decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Camboriú disponível no endereço eletrônico: <https://camboriu.atende.net/>, a sessão pública **será reiniciada**.

10.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentação de novos valores, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Verificada a desídia do licitante por ausência de resposta via *chat*, durante o período do certame ou de qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabelecer, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso em fase apropriada.

10.14 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor valor não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) a plataforma informará sobre a possibilidade lance ao fornecedor, não cabendo ao Pregoeiro informar *via chat*.

10.15 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitabilidade do lance.

10.16 O Pregoeiro poderá negociar os valores exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

10.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.18 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11. LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA PROPOSTA FINAL

11.1 A empresa vencedora deverá anexar na plataforma BNC, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a), **a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação, e os documentos de habilitação**, se caso não tenha apresentado conforme subitem 9.1, na aba documentos complementares

11.1.1 A licitante deverá anexar na plataforma a proposta readequada referente aos itens aos quais restou vencedora (na aba documentos complementares).

11.1.2 Caso haja descumprimento do prazo ou a não inserção da proposta na plataforma por parte da empresa vencedora, a mesma será declarada **DECLASSIFICADA**.

11.1.2.1 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

I. Contiver vícios insanáveis;

II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.1.2.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%



(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

11.1.2.3 No caso de Obras e Serviços de Engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 91/2022.

11.1.2.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata os subitens anteriores, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.1.2.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo ser:

- apresentação de planilha de custos e comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

11.1.2.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto .

11.1.2.7 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

11.2 Devendo constar de acordo com o último lance ofertado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV**.

11.2.1 Na proposta deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo aquele estipulado legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico;
- b) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no Termo de Referência deste edital.

11.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 Ressalta-se que no julgamento por lote ou preço global a readequação do valor inicial em relação ao valor final deverá ocorrer sendo utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final, sendo vedado valor superior ao orçado pela Administração.

11.6.1 É de responsabilidade da empresa reajustar a proposta na plataforma.

11.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

11.7.2 A planilha poder ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.7.3 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.7.4 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.7.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8 DAS DILIGÊNCIAS:



11.8.1 É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme disposto no Art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

11.8.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39, §4º).

11.8.3 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas alínea b, o pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio de campo indicado no sistema:

11.8.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8.3.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.8.3.4 Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, notas fiscais relativas ao (s) atestado(s) técnico(s) emitido(s).

11.8.3.5 O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto neste edital.

11.8.3.6 Havendo falhas na proposta, o pregoeiro poderá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do Art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3.7 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME. O pregoeiro abrirá prazo de até 24 horas para que a Empresa comprove a viabilidade da proposta.

11.8.3.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 **Até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.2 A impugnação e pedido de esclarecimentos deverão ser anexados na Plataforma BNC no campo próprio. Serão desconsiderados documentos encaminhado por e-mail, correio ou entrega in loco..

12.3 Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.4 Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 12.2 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

12.5 A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema BNC e IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

12.7 As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13. RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, **em até 15 (quinze) minutos do final da sessão pública**, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência



desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

13.3 As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

13.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões deverão ser anexados na Plataforma BNC no campo próprio. Serão desconsiderados documentos encaminhado por e-mail, correio ou entrega in loco.

13.6 O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14 DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

a) **manter** as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;

b) **rever** as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

14.2 Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

14.3 A Autoridade competente emitirá a decisão final.

14.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

15 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS

15.1 Após a homologação a contratante tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços através do e-mail informado no cadastro da plataforma BNC, devendo ser devolvido assinado por igual período.

15.2 Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

16 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo II) e documentos complementares, elaborados exclusivamente pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

17 SANÇÕES

17.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal De Camboriú, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ pelo prazo de até 03 (três) anos;



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021;

17.1.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros;

17.1.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ;

17.1.3.1 O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

17.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18 PAGAMENTO E DA GARANTIA

18.1. Os critérios de forma de pagamento estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) e documentos complementares, elaborados exclusivamente pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

18.2 A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme edital, anexos e termo de referência.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária, pelo (a) Pregoeiro (a).

19.3 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido das **12h 00min às 18h 00min**.

19.4 Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

19.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por email

19.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.14 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II– Termo de Referência (TR);

ANEXO III – Documentação para habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Declaração Unificada

ANEXO VI – Declaração ME/EPP;

ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços.

Camboriú, 12 de junho de 2025.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025 - FME

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 040/2025 – FME

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos e solenidades públicas para a Secretaria Municipal de Educação.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A Secretaria de Educação constatou a necessidade de contar com serviços especializados de infraestrutura, logística e execução de eventos, para atender de forma eficaz as demandas de eventos durante o ano.
- Os serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a Cultura, Educação, Lazer e a Integração Comunitária. Os eventos realizados pela Secretaria de educação incluem comemorações cívicas, culturais, festividades municipais e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades quanto a público-alvo, infraestrutura e logística necessária. Dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento.
- Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemplem alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.
- A contratação dessa empresa permitirá à Secretaria garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos, otimizar os recursos disponíveis obtendo a melhor relação custo-benefício, gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos; promovendo maior integração e satisfação da comunidade local, Além de cumprir os calendários de atividades culturais e educativas estabelecidos pela municipalidade.
- Ainda, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível prover os referidos locais com locação de equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, tais como: palcos para garantir a estrutura necessária à apresentações e atrações, equipamento de som que atinja a magnitude do evento, gradis, banheiros em quantidades suficientes, além de todos os outros aparatos que são imprescindíveis para realização de eventos em geral.
- Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável para cada evento.
- Alguns Eventos produzidos pela SME:
 1. Desfiles cívicos
 2. Feiras de Ciências
 3. Inaugurações de Novas escolas
 4. Congressos educacionais
 5. Eventos de conscientização e apoio para a comunidade escolar, pais, familiares
 6. Formações Continuadas
 7. Formaturas entre outros.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Considerando o ETP disponível em <https://camboriu.sc.gov.br/plano-de-contratacao-anual-2025/>, o objeto em questão encontra-se previsto no referido documento na sequência 59.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A contratada deverá cumprir todas as exigências de habilitação, como exigido pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - a) Habilitação jurídica;
 - b) Qualificação técnica
 - c) Qualificação fiscal, social e trabalhista;
 - d) Qualificação econômico-financeira;
- O Contrato terá validade de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por mais um (1) ano conforme Lei 14133/2021.
- O licitante vencedor deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.
- O licitante deverá fornecer o serviço e arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a municipalidade, devendo repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.



- Os itens devem possuir as adequações às normas e portarias vigentes, que couberem.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos objetos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas, de acordo com as necessidades da Contratante.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.
- A Contratada é responsável por arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos e transporte até o local da entrega.
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações neste ETP. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- Os itens fornecidos deverão estar em consonância com as regulamentações técnicas do INMETRO, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos.
- A substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da empresa, sem qualquer custo para a Administração.
- Como Premissa maior a “Diária” como de fato, corresponde a 24 horas. Se faz o uso deste esclarecimento para que não haja dúvidas neste ETP.

• **Qualificação Técnica para locação dos Sons e iluminação**

1. Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
3. Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função.
4. Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva, os colaboradores devem ser devidamente registrados conforme diretriz da CLT.
5. Os funcionários deverão estar sempre uniformizados durante a montagem, desmontagem e execução do evento.
6. Permitir o livre acesso ao local de servidor (es) designado (s) pela Secretaria Municipal de educação, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução.
7. Apresentar ART do responsável técnico e atestado de abrangência, conforme documento padrão do corpo de bombeiros.
8. As instalações elétricas devem atender as diretrizes da NR-10 instalações elétricas, não poderão ser instaladas, fiação de alimentação no piso no acesso ao público, o mesmo deve ser executado com passa cabo apropriado ou através de via aérea, sem que atrapalhe a estética do evento.
9. Todo sistema de distribuição de energia, deve ser aterrado, box truss, iluminação e sonorização, conforme NR – 10.
10. As empresas deverão apresentar NR11, NR23 e NR35 quando houver necessidade para realização do serviço em todos os itens.
11. Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, referente ao Ateste de conformidade das instalações elétricas dos sistemas de sonorização e iluminação.
12. Disponibilizar técnicos responsáveis pelos equipamentos, durante todo o funcionamento do evento.
13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
16. Será considerável inaceitável pela equipe técnica, se o sistema apresentar algum tipo de ruído ou problema eletroeletrônico que venha prejudicar o decorrer do Evento.

• **São obrigações da contratada:**

- Ter capacidades técnicas e operacionais.



- Possuir equipamentos modernos e em bom estado de conservação e adequados para a realização dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, tablado e praticável, para garantir a precisão e a qualidade dos serviços prestados.
- Capacidade logística para transportar materiais até os locais de eventos.
- Fornecer garantia para todos os serviços executados e materiais fornecidos, assegurando a reparação ou substituição em caso de defeitos ou falhas.
- Entregar o objeto do contrato obedecendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após emissão de Nota de empenho contendo as especificações dos serviços a serem realizados.

• **Qualificação Técnica para locação de Palcos:**

1. Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa.
2. Apresentação do visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a proponente vencedora seja sediada em outro Estado, o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.
3. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome da licitante, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante ao que está sendo licitado, exercendo atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação. (Atestado de Capacidade Técnica - art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).
4. Comprovação que a empresa possui em seu quadro 1 (um) técnico profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante (devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional), responsável pelos serviços e pela licitante, com registro na entidade profissional competente, com comprovação sendo feita por intermédio da ART/AFT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou função técnica).

• **Para Locação de Tendas:**

1. Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela SME antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento.
2. Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação.
3. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto.
4. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.
5. A empresa deve oferecer garantia sobre os equipamentos locados, assegurando sua funcionalidade e integridade durante todo o período do evento. Além disso, deve disponibilizar suporte técnico para resolver eventuais problemas ou emergências que possam surgir durante a utilização das tendas e barracas, garantindo assim a continuidade do evento de forma segura e tranquila.

• **Qualificação Técnica para Locação de Banheiros Químicos:**

1. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).
 2. Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão competente – Lei nº 6.938/81.
 3. Alvará Sanitário da empresa, válido, expedido pelo órgão sanitário competente.
 4. Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente.
- A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis.
 - A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:



- Destaca-se, que os quantitativos foram estimados considerando a necessidade de cada Evento já incluso no Calendário Anual que é entregue no início do ano letivo.
- O não atendimento desta aquisição inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão municipal no que se refere aos itens em questão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<p>Locação - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILES CÍVICOS E OUTROS, contendo:</p> <p>01 central de comando, composto: 01 mesa de som digital de no mínimo 16 canais com 04 auxiliares; 01 rack de processamento com no mínimo 03 equalizadores gráficos 31 bandas, 01 aparelho de CD/DVD 04 microfones sem fio UHF com pedestais 04 microfones com fio com pedestal 04 direct box 01 notebook com playlist para desfiles cívicos 24 torres de som com 500 watts ou mais unitárias, andaimes com dimensão para comportar caixas de som e com altura mínima de 1,80 mt 24 caixas de som modelo 3 vias (15/10/drive ou 15/12/drive) ou 2 vias (2x15/drive ou 2x12/drive ou 12/10/drive) 08 caixas line array modelos 208 ti ou 210 ti ou 110 ti ou 112 ti (sendo 04 por lado montadas ao lado do palanque de autoridades. 04 caixas de sub graves 218 (em baixo do sistema de line array) Amplificação para todas as caixas das torres, este sistema deverá ser processado. Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, aterramento, equipe técnica operacional para o sistema de som presente durante todo o evento, fornecimento de ART do sistema de som e da estrutura e extintor de incêndio. Montagem no mínimo 05 horas antes do evento. A diária corresponde a 24 horas</p>	Diária	2
2	<p>Locação - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE</p> <p>01 console de mínimo 12 canais com 2 auxiliares 01 equalizador gráfico 31 bandas 1/3 oitava 01 notebook com playlist variadas 02 caixas de subgraves 218 02 caixas mistas amplificadas 04 monitores de palco amplificadas 01 cubo de guitarra modelo 112 ou 2x12 01 cubo de baixo 06 microfones para voz 04 microfones para uso diversos 02 microfones sem fio UHF 06 direct box com cabos para instrumentos 04 pedestais para microfones Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, aterramento, equipe técnica operacional para o sistema de som e luz, extintor de incêndio, fornecimento de ART do sistema de som , bem como, da estrutura. Montagem no mínimo 03 horas antes do evento. A diária corresponde a 24 horas.</p>	Diária	10
3	<p>Locação - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO</p> <p>01 console digital de no mínimo 32 canais diretos com 08 auxiliares para sistema de PA. 01 processador de sinal digital para sistema de PA stereo 01 multicabo de 36 vias com 50 mts 01 main power com Trafo de 5kva 08 caixas de subgraves 218 ou 12 118– 1200 wts rms cada 08 line array modelo 208ti ou 110ti ou 112ti 02 rack de amplificação para o sistema 01 console digital de no mínimo 32 canais com 08 auxiliares para MONITOR 06 monitores de palco modelo 212 e ti 01 rack de amplificação para no mínimo 06 vias independentes 01 caixa de sub grave para via de monitor da bateria com amplificação e processador 01 cubo de guitarra valvulado 112 ou 4x12 01 cubo de guitarra modelo 212 01 cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio-mínimo 800wts 01 bateria acústica 05 peças (corpo da bateria somente) ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista) 01 kit de microfones para bateria</p>	Diária	5
4	<p>Locação - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SEM ILUMINAÇÃO</p> <p>01 console digital de no mínimo 32 canais diretos com 08 auxiliares para sistema de PA. 01 processador de sinal digital para sistema de PA stereo 01 multicabo de 36 vias com 50 mts 01 main power com Trafo de 5kva 08 caixas de subgraves 218 ou 12 118– 1200 wts rms cada 08 line array modelo 208ti ou 110ti ou 112ti 02 rack de amplificação para o sistema 01 console digital de no mínimo 32 canais com 08 auxiliares para MONITOR 06 monitores de palco modelo 212 e</p>	Diária	5



	<p>ti 01 rack de amplificação para no mínimo 06 vias independentes 01 caixa de sub grave para via de monitor da bateria com amplificação e processador 01 cubo de guitarra valvulado 112 ou 4x12 01 cubo de guitarra modelo 212 01 cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio-mínimo 800watts 01 bateria acústica 05 peças (corpo da bateria somente) ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista) 01 kit de microfones para bateria 01 kit de microfones para percussão e sopros 08 microfones para voz 05 microfones para uso diversos 02 microfones sem fio UHF 08 direct box com cabos para instrumentos 16 pedestais para microfones 01 notebook com playlist variada. Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, aterramento, equipe técnica operacional para o sistema de som e luz, fornecimento de ART do sistema de som e luz e extintor de incêndio. A empresa deverá atender o rider da apresentação com antecedência. Se houver show musical de artista local sem técnico de som, a empresa deverá disponibilizar um técnico que fará a passagem do som e o show. Passagem de som de no mínimo 05 horas antes do evento. Montagem 01 dia antes do evento ou a combinar com o contratante. A diária corresponde a 24 horas.</p>		
5	<p>Locação - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO 01 console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares 01 processador de sinal digital para sistema de PA stereo 01 main power para house mix de PA 01 notebook com playlist variadas. 16 caixas de subgraves 218 ou 24 118 – 1200 watts rms 16 caixas line array modelo 208 ti ou 210ti ou 212 ti 02 rack de amplificação para o sistema stereo 01 multicabo de 56 vias com 80 mts de comprimento 01 processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo 01 main power para sistema de monitor e palco 01 sistema de caixas para side fill, composto cada lado por: 02 caixas de sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e ti com amplificação e processamento. 01 caixa de sub graves 218 para via de monitor da bateria com amplificação e processamento 12 monitores de palco modelo 212 e ti Amplificação para 12 vias de monitores independentes 01 sistema de fones de 08 vias com cabos e fones 01 cabeçote de guitarra valvulado 4x12 01 cubo de guitarra modelo 212 01 cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410 01 bateria acústica 05 peças (corpo da bateria somente) ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista) 01 kit de microfones para bateria 01 kit de microfones para percussão e sopros 10 microfones para voz 07 microfones para uso diversos 04 microfones sem fio UHF 12 direct box com cabos para instrumentos 24 pedestais para microfones 01 estrutura de ground Q30 confeccionada em forma quadrado de ground Q30 com mais duas linhas de meio, 06 bases, 06 sleeves, 06 pau de carga com talhas e cintas. 12 moving beam 7R/5R 08 moving led wash 108x 3 rgbw led 06 refletores elipsoidal 750 wts 36 par led 3 wts rgbw 12 refletores PAR 64 foco 05 04 mini brute com 04 lâmpadas cada 01 máquina de fumaça 24 canais de dimmer digital 01 mesa de comando 2048 canais Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, aterramento, equipe técnica operacional para o sistema de som e luz, fornecimento de ART do sistema de som e luz, bem como, da estrutura de ground Q30 e extintor de incêndio. A empresa deverá atender o rider da apresentação com antecedência. Se houver show musical de artista local sem técnico de som, a empresa deverá disponibilizar um técnico que fará a passagem do som e o show. Passagem de som de no mínimo 06 horas antes do evento. Montagem 01 dia antes do evento. A diária corresponde a 24 horas.</p>	Diária	2
6	<p>Locação - PAINEL DE LED'S OUTDOOR Serviço Diária/Metro Painéis de LED'S PH por metro/dia 4mm, outdoor, DENSIDADE DE PIXEL POR M2 DE 22.477, ÂNGULO VISUAL DE 140/140° e tipo de LED em SMD 3 em 1. Incluso técnico e operador, montagem e desmontagem no local do evento. A empresa deverá apresentar ART antes do início do serviço; Montagem, aterramento e desmontagem por conta da empresa; Transporte, alimentação, encargos sociais e mão de obra técnica é de total</p>	Diária/M2	64



	responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar: Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema; Fornecimento de ART antes do evento; Extintor de incêndio; Técnicos qualificados de plantão durante todo o uso do equipamento. Transporte, alimentação, montagem, desmontagem, aterramento, encargos sociais e mão de obra técnica é de total responsabilidade da empresa.		
7	Locação - PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO No tamanho de 2x1, de 20 a 40 centímetros do chão, conforme solicitação do contratante, nivelado, na cor preta, Incluso montagem e desmontagem, entrega e retirada no local do evento.	Diária/M2	100
8	Locação - PALCO COM COBERTURA 8x6 Com cobertura para eventos diversos - 01 PaLCO 8x6 com 1 metro de altura do chão e com cobertura tipo meia água em lona branca com o pé direito de 5 metros de altura. O palco deve ser todo revestido com malha anti chamas preta, azul ou verde conforme solicitação da secretaria contratante antes do evento. O palco deve conter: guarda corpo em todos os lados, Este guarda corpo deverá ser forrado com malha tencionada antichamas na cor preta, azul, branca ou verde. (cor a ser defenida por esta secretaria) em groud Q 30 revestido em malha antichamas na cor solicitada pelo contratante, escada de acesso com corrimão, piso todo revestido em carpete preto. Incluso: montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica, 01 extintor de incêndio conforme norma da ABNT/ Bombeiros, ART do responsável técnico, laudo de flamabilidade da cobertura, aterramento. Montagem 01 dia antes do evento.	Diária	2
9	Locação - TENDA DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5X5 Diária: área total de 25m, em diversas cores, limpas e em perfeitas condições de uso, incluso fechamentos laterais e fundo da mesma cor da tenda, montagem, aterramento, desmontagem, ART e laudo, entrega e retirada no local do evento. Montagem 01 dia antes do evento.	Diária/Unid.	08
10	Locação - TENDA DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5X10 Diária: área total de 50m, em diversas cores, limpas e em perfeitas condições de uso incluso fechamentos laterais e fundo da mesma cor da tenda, montagem, aterramento, desmontagem, ART e laudo, entrega e retirada no local do evento. Montagem 01 dia antes do evento.	Diária/Unid.	08
11	Locação - METROS ALUMÍNIO Q30 Para 01 dia, estrutura em perfeitas condições de uso, para serem usados em eventos diversos e portais, com suporte para banners, incluso pés de sustentação quando necessário, incluso ART, aterramento, montagem e desmontagem, entrega e retirada no local do evento. Iсталção 01 dia antes do evento.	Metro/Diária	70
12	Locação - METROS ALUMÍNIO Q15 Para 01 dia, estrutura em perfeitas condições de uso, para serem usados em eventos diversos e portais, com suporte para banners, incluso pés de sustentação quando necessário, incluso ART, aterramento, montagem e desmontagem, entrega e retirada no local do evento. Iсталção 01 dia antes do evento.	Metro/Diária	50
13	Locação - GERADOR DE ENERGIA Composta po 01(um) gerador a diesel de 260kVA, silenciado, 220/380V, trifásico, f.p. 0,8, período integral, incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão desde que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá ser fornecido cabo PP 4x120mm2 1Kv com metragem suficiente para as suas utilizações conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação, operação da Usina Geradora de energia. Técnico para montagem, instalação, operação e distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento.	Diária/Unid.	2



14	Locação - BANHEIRO QUÍMICO Locação com as seguintes características: medindo 1,20 x 1,20 x 2,30 m (altura interna), mictório, assento, suporte para papel higiênico. Composição: polietileno. Volume da caixa de detritos: 220 litros – locação para no mínimo 1 (um) dia.	Diária/Unid.	20
15	Locação -BANHEIRO QUÍMICO – para portadores de necessidades especiais Locação com as seguintes características mínimas : medindo 2,30m de altura x 1,60m largura, suporte para papel higiênico. Composição: polietileno. Volume da caixa de detritos: 220 litros - locação para no mínimo 1 (um) dia.	Diária/Unid.	6
16	Locação - GRADIL Locação de diária com fechamento metálico para isolamento de áreas para eventos e fins nas medidas 1.10 x 2.00 em perfeitas condições de uso, livre de sujidades, incluso montagem, desmontagem, aterramento, art, mão de obra, entrega e montagem 01dia antes do evento.	Diária/Uni	1000
17	Aquisição - ESTRUTURA SUPORTE BANNER PAINEL BACKDROP 4x2 Estrutura regulável retangular 4x2 montado, em tubos de aço metálico prata. Base em H no tamanho 50x14cm com acabamento em ponteiros de plástico.	Uni	2
18	Aquisição - ESTRUTURA SUPORTE BANNER PAINEL BACKDROP 2x2 Estrutura regulável retangular 2x2 em tubos de aço metálico prata. Base em H no tamanho 50x14cm com acabamento em ponteiros de plástico.	Uni	2
19	Aquisição - PAINEL RETANGULAR EM TECIDO SUBLIMADO Painel capa em tecido Premium para estrutura backdrop, sublimado com arte escolhida por esta secretaria em tamanho 4x2.	Uni	10
20	Aquisição - PAINEL RETANGULAR EM TECIDO SUBLIMADO Painel capa em tecido Premium para estrutura backdrop, sublimado (Com estampa) com arte escolhida por esta secretaria em tamanho 2x2.	Uni.	10

- Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à quantidade de eventos anuais. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do serviço demandado e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- Os serviços demandados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- A aquisição dos serviços do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI – SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Visando atender as necessidades do município de Camboriú na realização dos eventos e solenidades pretendemos com a abertura deste processo licitatório, sanar as demandas de estrutura, a fim de proporcionar um serviço de qualidade na realização de eventos deste município.
- O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.
- Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda.
- Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pela Rede Municipal de Ensino de Camboriú.



- Esta Secretaria optou por realizar a presente aquisição dos serviços, através da modalidade pregão sob o formato eletrônico, o qual poderá ser adotado quando pela natureza do produto for possível definir previamente os quantitativos a serem demandados.
- Saliencia-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.
- A solução proposta é o registro de preços para eventual e futura aquisição dos produtos citados nesse ETP, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme lei de compras 14.133/2021.
- Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao Ente Público a realização de licitação para a contratação deste serviço, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução dessa licitação para a Municipalidade.

VII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Diante da importância da realização dos eventos do município de Camboriú, pretende-se com este processo, atender as necessidades da Administração municipal na realização dos eventos oficiais do município.

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de serviços, no suporte à atividade finalística do órgão.

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos fornecimentos destes serviços, e do uso racional dos recursos financeiros. Com a contratação de empresas que nos forneçam os serviços de locação de infraestruturas em geral, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com **juízo de valor por item** e fornecimento parcelado conforme contrato.

IX- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi utilizado a **média dos valores** obtidos na pesquisa de preço no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Banco de Preços (BP), sendo assim, as pesquisas de preços se apresentam da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO
1	Locação – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILES CÍVICOS E OUTROS: PNCP: R\$ 18.343,33 – Coelho Neto/MA https://pncp.gov.br/app/editais/05281738000198/2025/39 PNCP: R\$ 23.624,50 – Tatuí/SP https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/151 BP: R\$ 11.526,39 – Pomerode/SC	<u>R\$ 17.831,40</u>
2	Locação – SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PNCP: R\$ 1.250,00 – Tatuí/SP https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/151 PNCP: R\$ 983,33 – Major Vieira/SC https://pncp.gov.br/app/editais/83102392000127/2025/14 BP: R\$ 930,00 – Rafael Fernandes/RN	<u>R\$ 1.054,44</u>
3	Locação – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO PNCP: R\$ 5.624,50 – Tatuí/SP https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/151 PNCP: R\$ 2.200,00 – São José do Cerrito/SC https://pncp.gov.br/app/editais/82777327000139/2025/42 BP: R\$ 4.000,00 – São João Del. Rei/MG	<u>R\$ 3.941,50</u>
4	Locação – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SEM ILUMINAÇÃO PNCP: R\$ 3.624,50 -Tatuí/SP https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/151	<u>R\$ 2.812,40</u>



	PNCP: R\$ 2.669,56 – Lapa/PR https://pncp.gov.br/app/editais/76020452000105/2025/54 BP: R\$ 2.143,14 – Estância Turística de Itu/SP	
5	Locação – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO PNCP: R\$ 14.524,50 – Tatuí/SP https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/151 PNCP: R\$ 21.000,00 – Pompéia/SP https://pncp.gov.br/app/editais/44483444000109/2025/183 BP: R\$ 16.380,00 – Dolores do Indaiá/MG	<u>R\$ 17.301,50</u>
6	Locação – PAINEL DE LED'S OUTDOOR PNCP: R\$ 284,53 – Goiânia/GO https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2025/899 PNCP: R\$ 608,87 – Prudente de Moraes/MG https://pncp.gov.br/app/editais/18314625000193/2025/10 BP: R\$ 399,50 – Nova Pádua/RS	<u>R\$ 430,96</u>
7	Locação – PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO PNCP: R\$ 137,00 – Tatuí/SP https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/151 PNCP: R\$ 168,33 – Santo Antônio do Tauá/PA https://pncp.gov.br/app/editais/05059936000101/2025/17 BP: R\$ 175,00 – Mirandiba/PE	<u>R\$ 160,11</u>
8	Locação – PALCO COM COBERTURA 8x6 PNCP: R\$ 9.200,00 – Coelho Neto/MA https://pncp.gov.br/app/editais/05281738000198/2025/39 PNCP: R\$ 5.695,00 – Ibititá/BA https://pncp.gov.br/app/editais/13715057000119/2025/8 BP: R\$ 4.000,00 – Sengés/PR	<u>R\$ 6.298,33</u>
9	Locação – TENDA DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5X5 PNCP: R\$ 613,33 – Carvalhópolis/MG https://pncp.gov.br/app/editais/18242800000184/2025/22 PNCP: R\$ 774,50 – Araxá/MG https://pncp.gov.br/app/editais/19493732000199/2024/58 BP: R\$ 500,00 – Aloândia/GO	<u>R\$ 629,27</u>
10	Locação – TENDA DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5X10 PNCP: R\$ 1.500,00 – Angatuba/SP https://pncp.gov.br/app/editais/46634234000191/2025/25 PNCP: R\$ 1.186,67 – Bom Jesus dos Perdões/SP https://pncp.gov.br/app/editais/52359692000162/2025/30 BP: R\$ 1.200,00 – Witmarsum/SC	<u>R\$ 1.295,55</u>
11	Locação – METROS ALUMÍNIO Q30 PNCP: R\$ 54,75 – Tatuí/SP https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/151 PNCP: R\$ 33,54 – Iúna/ES https://pncp.gov.br/app/editais/27167394000123/2025/29 BP: R\$ 80,00 – Jaguaruna/SP	<u>R\$ 56,09</u>
12	Locação – METROS ALUMÍNIO Q15 PNCP: R\$ 41,25 – Tatuí/SP https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/151 PNCP: R\$ 36,81 – Palmas/TO https://pncp.gov.br/app/editais/26752857000151/2025/11 BP: R\$ 28,00 – Caçapava/SC	<u>R\$ 35,35</u>
13	Locação – GERADOR DE ENERGIA PNCP: R\$ 5.648,43 – Araxá/MG https://pncp.gov.br/app/editais/19493732000199/2024/58 PNCP: R\$ 4.977,49 – Goiânia/GO https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2025/899 BP: R\$ 3.250,00 – Camboriú/SC	<u>R\$ 4.625,30</u>
14	Locação – BANHEIRO QUÍMICO	<u>R\$ 378,33</u>



	PNCP: R\$ 362,50 – Coelho Neto/MA https://pncp.gov.br/app/editais/05281738000198/2025/39 PNCP: R\$ 422,50 – Carvalhópolis/MG https://pncp.gov.br/app/editais/18242800000184/2025/22 BP: R\$ 350,00 – Aloândia/GO	
15	Locação – BANHEIRO QUÍMICO – PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS PNCP: R\$ 665,00 – Carvalhópolis/MG https://pncp.gov.br/app/editais/18242800000184/2025/22 PNCP: R\$ 700,00 – Lapa/PR https://pncp.gov.br/app/editais/76020452000105/2025/54 BP: R\$ 500,00 – Britânia/GO	<u>R\$ 621,66</u>
16	Locação – GRADIL PNCP: R\$ 22,09 – Rio Negro/MS https://pncp.gov.br/app/editais/03501558000149/2025/5 PNCP: R\$ 55,50 – Carvalhópolis/MG https://pncp.gov.br/app/editais/18242800000184/2025/22 BP: R\$ 30,00 – Brodowski/SP	<u>R\$ 35,86</u>
17	Aquisição – BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE PARA PAINEL em tecido 4x2 BP: R\$ 1.193,33 – Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia BP: R\$ 1.022,75 – Município de Bezerros/PE BP: R\$ 911,50 – Município de Bezerros/PE	<u>R\$ 1.042,53</u>
18	Aquisição - BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE PARA PAINEL em tecido 2x2 BP: R\$ 1.050,00 – Várzea da Roça/BA BP: R\$ 750,00 – Consorcio Intermunicipal de saúde da macro região do sul de minas BP: R\$ 1.000,00 – Nova Alvorada do Sul/MS	<u>R\$ 933,33</u>
19	Aquisição – PAINEL RETANGULAR EM TECIDO SUBLIMADO 4x2 BP: 513,60 – Arapoti/PR BP: 617,00 – Alfredo Vasconcelo/MG BP: 447,00 – Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal/MT	<u>R\$ 525,87</u>
20	Aquisição – PAINEL RETANGULAR EM TECIDO SUBLIMADO 2x2 BP: R\$ 320,00 – São Francisco de Goiás/GO BP: R\$ 260,00 – Santa Maria/RS BP: R\$ 275,00 – Princesa Isabel/PB	<u>R\$ 285,00</u>

X - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, sendo utilizado o tipo de julgamento **por item**.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatadas ou interdependentes no presente processo.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA



NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação objeto deste ETP.

XIV- PLANEJAMENTO

Fabiana Venâncio Lembeck
Departamento de Compras

Camboriú, 12 de junho de 2025.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FABIANA VENÂNCIO LEMBECK
Departamento de Compras



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 - FME PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025 - FME

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos e solenidades públicas para a Secretaria Municipal de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar n.º 040/2025 – Fundo Municipal de Educação de Camboriú, datado em 19/05/2025.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Item previsto no item VI do ETP (Estudo Técnico Preliminar) n.º 040/2025 – Fundo Municipal de Educação de Camboriú.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Item previsto no item III do ETP (Estudo Técnico Preliminar) n.º 040/2025 – Fundo Municipal de Educação de Camboriú.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do serviço deverá ser realizada conforme empenho expedido pela Secretaria, conforme necessidade. Após o recebimento do empenho, a empresa deve desempenhar o serviço de acordo com a necessidade desta secretária, no local indicado no empenho. Não serão aceitos serviços com avarias, com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

Entregas:

- Uma vez que o serviço tenha sido concluído em sua totalidade, a empresa deverá encaminhar a nota fiscal. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado.
- As notas fiscais deverão indicar no campo de informação complementar, número da nota de empenho a que se refere e os dados bancários para pagamento. O fornecedor que emitir a Nota Fiscal Eletrônica deverá cadastrar o e-mail: compras@smecamboriu.g12.br para que seja realizado o envio dos arquivos “.xml” e “NF-e”. O envio da nota fiscal eletrônica não isenta o fornecedor da obrigação de entrega física das planilhas de entrega devidamente assinadas e rubricadas.
- Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou com informações anotadas em punho. O descritivo do item na nota fiscal deverá ser igual ao contrato.
- Todo e qualquer fornecimento de serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que fará prontamente a alteração/troca ou adequação, no prazo máximo de 72 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, às sanções previstas deste edital.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para o fornecimento dos serviços. No caso do não cumprimento do prazo determinado poderá ser aplicada multa por atraso, de acordo com a legislação vigente.
- Após o fornecimento dos serviços a Contratada deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- Junto à nota fiscal, deverá ser apresentado documento de forma que haja comprovação da entrega realizada para o Município.
- A fiscal de contrato será a servidora Fabiana Venâncio Lembeck, matrícula 27169 e a gestora do contrato Joseane Coelho Hoffmann.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado após a apresentação e conferência das notas fiscais correspondentes ao serviço específico, na conta bancária indicada pelo contratado.
- A nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, contendo a descrição clara do objeto contratado e em conformidade com os dados do empenho emitido.
- As notas fiscais ou documentos que acompanharem para fins de pagamento e apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes do atraso de liquidação dos pagamentos correspondentes.



VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);
- Cartão CNPJ,
- Certidão negativa federal, estadual e municipal de débitos, CRF FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa de falência e concordata, Atestado de capacidade técnica.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que o valor da contratação será de **R\$ 260.328,74 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)** como se encontra no item IX do Estudo Técnico Preliminar nº 040/2025.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de registro de preços, não há necessidade de reserva de dotação.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Locação - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILES CÍVICOS E OUTROS, contendo: 01 central de comando, composto: 01 mesa de som digital de no mínimo 16 canais com 04 auxiliares; 01 rack de processamento com no mínimo 03 equalizadores gráficos 31 bandas, 01 aparelho de CD/DVD 04 microfones sem fio UHF com pedestais 04 microfones com fio com pedestal 04 direct box 01 notebook com playlist para desfiles cívicos 24 torres de som com 500 watts ou mais unitárias, andaimes com dimensão para comportar caixas de som e com altura mínima de 1,80 mt 24 caixas de som modelo 3 vias (15/10/drive ou 15/12/drive) ou 2 vias (2x15/drive ou 2x12/drive ou 12/10/drive) 08 caixas line array modelos 208 ti ou 210 ti ou 110 ti ou 112 ti (sendo 04 por lado montadas ao lado do palanque de autoridades. 04 caixas de sub graves 218 (em baixo do sistema de line array) Amplificação para todas as caixas das torres, este sistema deverá ser processado. Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, aterramento, equipe técnica operacional para o sistema de som presente durante todo o evento, fornecimento de ART do sistema de som e da estrutura e extintor de incêndio. Montagem no mínimo 05 horas antes do evento. A diária corresponde a 24 horas	Diária	2
2	Locação - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 01 console de mínimo 12 canais com 2 auxiliares 01 equalizador gráfico 31 bandas 1/3 oitava 01 notebook com playlist variadas 02 caixas de subgraves 218 02 caixas mistas amplificadas 04 monitores de palco amplificados 01 cubo de guitarra modelo 112 ou 2x12 01 cubo de baixo 06 microfones para voz 04 microfones para uso diversos 02 microfones sem fio UHF 06 direct box com cabos para instrumentos 04 pedestais para microfones Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, aterramento, equipe técnica operacional para o sistema de som e luz, extintor de incêndio, fornecimento de ART do sistema de som , bem como, da estrutura. Montagem no mínimo 03 horas antes do evento. A diária corresponde a 24 horas.	Diária	10
3	Locação - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO 01 console digital de no mínimo 32 canais diretos com 08 auxiliares para sistema de PA. 01 processador de sinal digital para sistema de PA stereo 01 multicabo de 36 vias com 50 mts 01 main power com Trafo de 5kva 08 caixas de subgraves 218 ou 12 118- 1200 wts rms cada 08 line array modelo 208ti ou 110ti ou 112ti 02 rack de amplificação para o sistema 01 console digital de no mínimo 32 canais com 08 auxiliares para MONITOR 06 monitores de palco modelo 212 e ti 01 rack de amplificação para no mínimo 06 vias independentes 01 caixa de sub grave para via de monitor da bateria com amplificação e processador 01 cubo de guitarra valvulado	Diária	5



	112 ou 4x12 01 cubo de guitarra modelo 212 01 cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio-mínimo 800watts 01 bateria acústica 05 peças (corpo da bateria somente) ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista) 01 kit de microfones para bateria		
4	Locação - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SEM ILUMINAÇÃO 01 console digital de no mínimo 32 canais diretos com 08 auxiliares para sistema de PA. 01 processador de sinal digital para sistema de PA stereo 01 multicabo de 36 vias com 50 mts 01 main power com Trafo de 5kva 08 caixas de subgraves 218 ou 12 118- 1200 wts rms cada 08 line array modelo 208ti ou 110ti ou 112ti 02 rack de amplificação para o sistema 01 console digital de no mínimo 32 canais com 08 auxiliares para MONITOR 06 monitores de palco modelo 212 e ti 01 rack de amplificação para no mínimo 06 vias independentes 01 caixa de sub grave para via de monitor da bateria com amplificação e processador 01 cubo de guitarra valvulado 112 ou 4x12 01 cubo de guitarra modelo 212 01 cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio-mínimo 800watts 01 bateria acústica 05 peças (corpo da bateria somente) ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista) 01 kit de microfones para bateria 01 kit de microfones para percussão e sopros 08 microfones para voz 05 microfones para uso diversos 02 microfones sem fio UHF 08 direct box com cabos para instrumentos 16 pedestais para microfones 01 notebook com playlist variada. Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, aterramento, equipe técnica operacional para o sistema de som e luz, fornecimento de ART do sistema de som e luz e extintor de incêndio. A empresa deverá atender o rider da apresentação com antecedência. Se houver show musical de artista local sem técnico de som, a empresa deverá disponibilizar um técnico que fará a passagem do som e o show. Passagem de som de no mínimo 05 horas antes do evento. Montagem 01 dia antes do evento ou a combinar com o contratante. A diária corresponde a 24 horas.	Diária	5
5	Locação - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO 01 console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares 01 processador de sinal digital para sistema de PA stereo 01 main power para house mix de PA 01 notebook com playlist variadas. 16 caixas de subgraves 218 ou 24 118 - 1200 watts rms 16 caixas line array modelo 208 ti ou 210ti ou 212 ti 02 rack de amplificação para o sistema stereo 01 multicabo de 56 vias com 80 mts de comprimento 01 processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo 01 main power para sistema de monitor e palco 01 sistema de caixas para side fill, composto cada lado por: 02 caixas de sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e ti com amplificação e processamento. 01 caixa de sub graves 218 para via de monitor da bateria com amplificação e processamento 12 monitores de palco modelo 212 e ti Amplificação para 12 vias de monitores independentes 01 sistema de fones de 08 vias com cabos e fones 01 cabeçote de guitarra valvulado 4x12 01 cubo de guitarra modelo 212 01 cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410 01 bateria acústica 05 peças (corpo da bateria somente) ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista) 01 kit de microfones para bateria 01 kit de microfones para percussão e sopros 10 microfones para voz 07 microfones para uso diversos 04 microfones sem fio UHF 12 direct box com cabos para instrumentos 24 pedestais para microfones 01 estrutura de ground Q30 confeccionada em forma quadrado de ground Q30 com mais duas linhas de meio, 06 bases, 06 sleeves, 06 pau de carga com talhas e cintas. 12 moving beam 7R/5R 08 moving led wash 108x 3 rgbw led 06 refletores elipsoidal 750 wts 36 par led 3 wts rgbw 12 refletores PAR 64 foco 05 04 mini brute com 04 lâmpadas cada 01 máquina de fumaça 24 canais de dimmer digital 01 mesa de comando 2048 canais Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, aterramento, equipe técnica operacional para o sistema de som e luz, fornecimento de ART do sistema de som e luz, bem como, da estrutura de ground Q30 e extintor de incêndio. A empresa deverá atender o rider da apresentação com antecedência. Se houver show musical de artista local sem técnico de som, a empresa deverá disponibilizar um técnico	Diária	2



	que fará a passagem do som e o show. Passagem de som de no mínimo 06 horas antes do evento. Montagem 01 dia antes do evento. A diária corresponde a 24 horas.		
6	Locação - PAINEL DE LED'S OUTDOOR Serviço Diária/Metro Painéis de LED'S PH por metro/dia 4mm, outdoor, DENSIDADE DE PIXEL POR M2 DE 22.477, ANGULO VISUAL DE 140/140° e tipo de LED em SMD 3 em 1. Incluso técnico e operador, montagem e desmontagem no local do evento. A empresa deverá apresentar ART antes do início do serviço; Montagem, aterramento e desmontagem por conta da empresa; Transporte, alimentação, encargos sociais e mão de obra técnica é de total responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar: Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema; Fornecimento de ART antes do evento; Extintor de incêndio; Técnicos qualificados de plantão durante todo o uso do equipamento. Transporte, alimentação, montagem, desmontagem, aterramento, encargos sociais e mão de obra técnica é de total responsabilidade da empresa.	Diária/M2	64
7	Locação - PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO No tamanho de 2x1, de 20 a 40 centímetros do chão, conforme solicitação do contratante, nivelado, na cor preta, Incluso montagem e desmontagem, entrega e retirada no local do evento.	Diária/M2	100
8	Locação - PALCO COM COBERTURA 8x6 Com cobertura para eventos diversos - 01 PaLCO 8x6 com 1 metro de altura do chão e com cobertura tipo meia água em lona branca com o pé direito de 5 metros de altura. O palco deve ser todo revestido com malha anti chamas preta, azul ou verde conforme solicitação da secretaria contratante antes do evento. O palco deve conter: guarda corpo em todos os lados, Este guarda corpo deverá ser forrado com malha tencionada antichamas na cor preta, azul, branca ou verde. (cor a ser defenida por esta secretaria) em groud Q 30 revestido em malha antichamas na cor solicitada pelo contratante, escada de acesso com corrimão, piso todo revestido em carpete preto. Incluso: montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica, 01 extintor de incêndio conforme norma da ABNT/ Bombeiros, ART do responsável técnico, laudo de flamabilidade da cobertura, aterramento. Montagem 01 dia antes do evento.	Diária	2
9	Locação - TENDA DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5X5 Diária: área total de 25m, em diversas cores, limpas e em perfeitas condições de uso, incluso fechamentos laterais e fundo da mesma cor da tenda, montagem, aterramento, desmontagem, ART e laudo, entrega e retirada no local do evento. Montagem 01 dia antes do evento.	Diária/Unid.	08
10	Locação - TENDA DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5X10 Diária: área total de 50m, em diversas cores, limpas e em perfeitas condições de uso incluso fechamentos laterais e fundo da mesma cor da tenda, montagem, aterramento, desmontagem, ART e laudo, entrega e retirada no local do evento. Montagem 01 dia antes do evento.	Diária/Unid.	08
11	Locação - METROS ALUMÍNIO Q30 Para 01 dia, estrutura em perfeitas condições de uso, para serem usados em eventos diversos e portais, com suporte para banners, incluso pés de sustentação quando necessário, incluso ART, aterramento, montagem e desmontagem, entrega e retirada no local do evento. Iсталção 01 dia antes do evento.	Metro/Diária	70
12	Locação - METROS ALUMÍNIO Q15 Para 01 dia, estrutura em perfeitas condições de uso, para serem usados em eventos diversos e portais, com suporte para banners, incluso pés de sustentação quando necessário, incluso ART, aterramento, montagem e desmontagem, entrega e retirada no local do evento. Iсталção 01 dia antes do evento.	Metro/Diária	50
13	Locação - GERADOR DE ENERGIA Composta po 01(um) gerador a diesel de 260kVA, silenciado, 220/380V, trifásico, f.p. 0,8, período integral, incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão desde que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá ser fornecido cabo PP 4x120mm2 1Kv com metragem suficiente para as suas utilizações conforme	Diária/Unid.	2



	solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação, operação da Usina Geradora de energia. Técnico para montagem, instalação, operação e distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento.		
14	Locação - BANHEIRO QUÍMICO Locação com as seguintes características: medindo 1,20 x 1,20 x 2,30 m (altura interna), mictório, assento, suporte para papel higiênico. Composição: polietileno. Volume da caixa de detritos: 220 litros – locação para no mínimo 1 (um) dia.	Diária/Unid.	20
15	Locação -BANHEIRO QUÍMICO – para portadores de necessidades especiais Locação com as seguintes características mínimas : medindo 2,30m de altura x 1,60m largura, suporte para papel higiênico. Composição: polietileno. Volume da caixa de detritos: 220 litros - locação para no mínimo 1 (um) dia.	Diária/Unid.	6
16	Locação - GRADIL Locação de diária com fechamento metálico para isolamento de áreas para eventos e fins nas medidas 1.10 x 2.00 em perfeitas condições de uso, livre de sujidades, incluso montagem, desmontagem, aterramento, art, mão de obra, entrega e montagem 01dia antes do evento.	Diária/Uni	1000
17	Aquisição - ESTRUTURA SUPORTE BANNER PAINEL BACKDROP 4x2 Estrutura regulável retangular 4x2 montado, em tubos de aço metálico prata. Base em H no tamanho 50x14cm com acabamento em ponteiros de plástico.	Uni	2
18	Aquisição - ESTRUTURA SUPORTE BANNER PAINEL BACKDROP 2x2 Estrutura regulável retangular 2x2 em tubos de aço metálico prata. Base em H no tamanho 50x14cm com acabamento em ponteiros de plástico.	Uni	2
19	Aquisição - PAINEL RETANGULAR EM TECIDO SUBLIMADO Painel capa em tecido Premium para estrutura backdrop, sublimado com arte escolhida por esta secretaria em tamanho 4x2.	Uni	10
20	Aquisição - PAINEL RETANGULAR EM TECIDO SUBLIMADO Painel capa em tecido Premium para estrutura backdrop, sublimado (Com estampa) com arte escolhida por esta secretaria em tamanho 2x2.	Uni.	10

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

O local de entrega será nos locais dos deferidos Eventos no decorrer do ano.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa vencedora deverá garantir o atendimento a todas as exigências, conforme especificados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 040/2025 e os produtos deverão estar dentro das normas vigentes.

Camboriú, 12 de junho de 2025.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FABIANA VENÂNCIO LEMBECK
Departamento de Compras



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 - FME PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025 - FME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar na plataforma BNC

Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 60 (sesenta) dias a partir da data de sua emissão; exceto a "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias.

Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

a) Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **comprovando que a empresa possui em seu objeto social a comercialização do item licitado;**
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Cédula de Identidade/CPF ou CNH
- d) Cartão CNPJ

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);
- b) A Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- e) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(NR).

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

- 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3.1.2 No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar que está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório através de todos os demais requisitos de habilitação.”



1.3.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e que comprovem a boa situação financeira da empresa.

1.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação;

1.4.1.1 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

1.4.1.2 Poderá ser solicitado pelo Pregoeiro o envio das Notas Fiscais do (s) atestado (s) apresentados.

1.4.2 Para a locação de palcos deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

1.4.2.1 Apresentar prova de registro da empresa participante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa e/ou Apresentação de registro também junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos), conforme a natureza das atividades envolvidas na prestação dos serviços licitados, como locação de palco, estruturas temporárias e afins.

1.4.2.2 Comprovação que a empresa possui em seu quadro 1 (um) técnico profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante (devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional), responsável pelos serviços e pela licitante, com registro na entidade profissional competente, com comprovação sendo feita por intermédio da ART/AFT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou função técnica).

1.5 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

1.5.1 - Deverá a empresa vencedora apresentar, no ato da assinatura do contrato, as seguintes documentações:

1.5.1.1 - Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão competente – Lei nº 6.938/81.

1.5.1.2 - Alvará Sanitário da empresa, válido, expedido pelo órgão sanitário competente.

1.5.1.3 - Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente.

1.6 – DECLARAÇÕES

1.6.1 - Declaração Unificada, conforme modelo Anexo V;

1.6.2 - Apresentar declaração do Anexo VI se a empresa for ME/EPP;

1.7. NENHUM DOCUMENTO REFERENTE A ESTE CERTAME, RELACIONADO AOS ANEXOS DESTES EDITAL, SERÁ ACEITO COM O TIMBRE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CASO A LICITANTE APRESENTE TAL DOCUMENTO COM O REFERIDO TIMBRE, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA/INABILITADA.



ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025 - FME**

**MODELO DE PROPOSTA
(licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de _____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de ____ (____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

CAMBORIÚ, ___ de ___ de 2025.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025 - FME

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, com sede à (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas;

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CAMBORIÚ, de de 2025.

Assinatura do Responsável ou Representante legal



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025 - FME

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo Senhor (a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor**

Individual nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CAMBORIÚ, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VII

**PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025 - FME**

MINUTADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES PÚBLICAS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xxx (xxx) dias do mês de XX do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o **Município de Camboriú**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú SC., CNPJ/MF 83 102 293/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Secretária de Educação, Sra. **CARIN BERNADETE KRUG**, com base no Decreto n. 4620/2025, e a empresa **xxx**, CNPJ: **xxxx**, doravante denominadas de **FORNECEDORAS** ou, "BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo, referente ao **Processo Licitatório nº 072/2025 – Pregão Eletrônico 030/2025 - FME** regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 4048/2022, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 - A descrição do objeto, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	XX	XX	XX	XX	XX
2	XX	XX	XX	XX	XX
3	XX	XX	XX	XX	XX
4	XX	XX	XX	XX	XX
5	XX	XX	XX	XX	XX
6	XX	XX	XX	XX	XX
7	XX	XX	XX	XX	XX
8	XX	XX	XX	XX	XX
9	XX	XX	XX	XX	XX
10	XX	XX	XX	XX	XX
11	XX	XX	XX	XX	XX
12	XX	XX	XX	XX	XX
13	XX	XX	XX	XX	XX
14	XX	XX	XX	XX	XX
15	XX	XX	XX	XX	XX
16	XX	XX	XX	XX	XX
17	XX	XX	XX	XX	XX
18	XX	XX	XX	XX	XX
19	XX	XX	XX	XX	XX
20	XX	XX	XX	XX	XX
				TOTAL	R\$XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

“d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.3. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.4. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.5. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

2.6. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.7. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.8. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.9. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.10. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.11. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7. Emitir a autorização de compra;

5.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.13.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.13.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

5.13.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13.4 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.13.5 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.13.6 Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.13.7 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.13.8 Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.13.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.13.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.14. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.15. O Material deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

5.16. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.17. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1 As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;]
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.3 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7.4 Nas hipóteses previstas no subitem 7.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.5 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.6 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA-DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

8.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.5 A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.6 O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

8.7 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

8.8 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

8.9 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.10 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8.11 As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

8.12 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.13 Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.14 Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.6 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.7 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.8 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.9 Ocorrendo eventual inadimplência por parte do Município haverá incidência da taxa SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

10.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

12.2 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.5 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

12.8 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.9 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

12.10 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

12.11 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

12.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMBORIÚ, de de 2025.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO